

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ - SP

Recuperação Judicial

Processo nº 1000648-27.2021.8.26.0260

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **TRANSPORTADORA TURÍSTICA BENFICA S.A. e BENFICA CARGAS E LOGÍSTICA S.A.**, por seus representantes infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, II, “a”, da Lei 11.101/2005, apresentar o incluso **Relatório Mensal de Atividades¹** das Recuperandas relativo às informações contábeis do mês de **agosto de 2024 (Doc. 1)**.

Sendo o que tinha para o momento, esta Administradora Judicial coloca-se à inteira disposição de V. Excelência e sua Z. Serventia, do ilustre representante do Ministério Público, dos credores e demais interessados, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 31 de janeiro de 2025.

JOICE RUIZ BERNIER

OAB/SP 126.769

ALINE TURCO

OAB/SP 289.611

VITÓRIA DE CARVALHO GOMES

OAB/SP 470.286

¹ Considerando o quanto previsto no art. 224, § 1º, do CPC, e observada a Indisponibilidade do sistema do TJSP entre 31/07/2024.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO BENFICA¹



ARUIZ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1000648-27.2021.8.26.0260

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de

Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

¹ TRANSPORTADORA TURÍSTICA BENFICA S.A. e BENFICA CARGAS E LOGÍSTICA S.A.

O Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) das empresas **Transportadora Turística Benfica S.A. e Benfica Cargas e Logística S.A.** compreende:

- Calendário processual com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
- Informações societárias;
- Posição do quadro de empregados;
- Passivo Tributário;
- Análise dos dados contábeis e das informações financeiras², consolidadas do Grupo Benfica, referentes ao **mês de agosto de 2024**.
- Informações relativas à Fiscalização das Atividades das Recuperandas.

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005 (“LRE”), respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade.

É oportuno esclarecer que as informações ora apresentadas referem-se àquelas colhidas no contexto do andamento da recuperação judicial, que alterou-se diante da sentença de encerramento que foi proferida e que, recentemente, teve reforma no TJSP. Conforme informado nos autos às fls. 14.919 e seguintes, a decisão de fls. 12.273/12.287 foi modificada, tendo o C. Tribunal (i) determinado a substituição da TR prevista no PRJ pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e (ii) revogado o encerramento da recuperação judicial, determinando a fiscalização judicial. A questão permanece *sub judice*, com recente julgamento de embargos de declaração das Recuperandas (ainda não publicado).

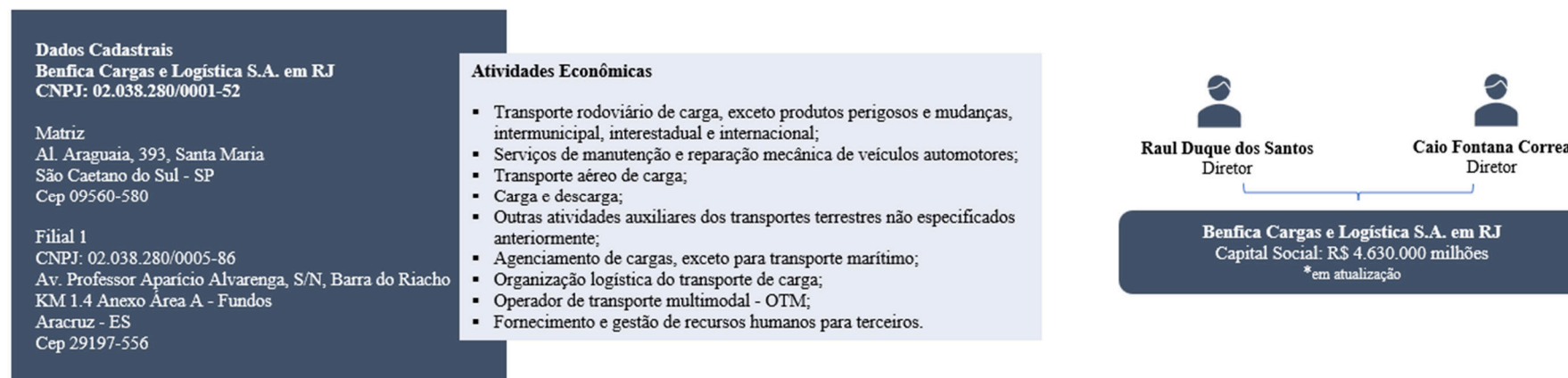
² Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

1. CALENDÁRIO PROCESSUAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO BENFICA - Processo nº 1000648-27.2021.8.26.0260		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
07/07/2021	Distribuição do pedido de RJ	-
05/08/2021	Deferimento do Processamento RJ (fls. 2.186/2.191)	Art. 52
11/08/2021	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	
13/08/2021	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 2.318/2.324)	Art. 33
14/02/2022	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE) (fl. 5.734) *determinada a republicação do edital, conforme decisão de fl. 4986.	Art. 52 § 1º
-	Publicação do Edital de Convocação de Credores (Jornal de Grande Circulação).	Art. 52, § 1º
01/03/2022	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)*determinada a republicação do edital, conforme decisão de fl. 4986.	Art. 7º § 1º
11/10/2021	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
30/05/2022	Apresentação da Relação de Credores do AJ	Art. 7º § 2º
11/02/2022	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56 § 1º
20/06/2022	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
30/06/2022	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
22/08/2023	Publicação do Edital - Convocação AGC (DJE)	Art. 36
12/09/2023	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
19/09/2023	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
26/10/2023	Retomada AGC após suspensão deliberada em AGC	Art. 37
05/12/2023	Retomada AGC – aprovação do plano de recuperação judicial	Art. 37
07/07/22-AGC	Encerramento do Stay Period (dia útil seguinte ao 180º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ): encerrado conforme decisão de fls. 9929	Art. 6º § 4º
12/07/2024	Homologação do plano de recuperação judicial (sentença de encerramento atualmente aguardando julgamento de recurso)	Art. 58

2. INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS

A seguir, relaciona-se as principais informações empresariais das Recuperandas integrantes do grupo econômico Benfica.



As informações sobre a situação cadastral da empresa foram retiradas do site oficial da Receita Federal e da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 11/03/2024. Frisa-se que as informações do capital social estão pendentes devido ao aguardo do envio do contrato social atualizado pelo Grupo Benfica.

Dados Cadastrais

Transportadora Turística Benfica S.A. em RJ
CNPJ: 59.275.289/0001-02

Matriz

Al. Araguaia, 381, Santa Maria
São Caetano do Sul - SP
Cep 09560-580

Filial 1

CNPJ: 59.275.289/0014-19
V AC Theofilo Joaquim Ribeiro, S/N, Patrimônio Novo
Paulo Faria - SP
Cep 15490-000

Filial 2

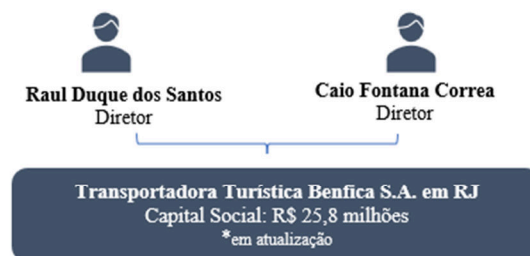
CNPJ: 59.275.289/0003-66
Av. Duque de Caxias, 1299, Fragatta
Pelotas - RS
Cep 96030-003

Filial 3

CNPJ: 59.275.289/0010-95
R. Acesso Um, Quadra A, Lote 25, Chacara Imperial
Três Lagoas - MS
Cep 79601-970

Atividades Econômicas

- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte escolar;
- Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- Locação de automóveis sem condutor.

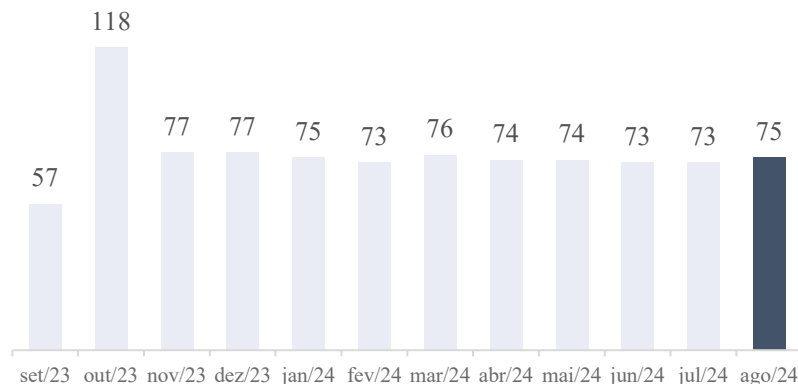


3. POSIÇÃO DO QUADRO DE COLABORADORES (CONSOLIDADO)

Em agosto/2024 a Recuperanda realizou duas contratações, encerrando o mês com 75 colaboradores. Os proventos totais foram de R\$ 35,5 mil no mês.

Todos os colaboradores afastados são funcionários da Nova Era, os quais a Recuperanda afirmou que irá mantê-los no quadro até o INSS liberar para demiti-los. Os afastados exerciam cargos de motorista e cobrador, conforme verificado na relação de colaboradores disponibilizada pela Recuperanda.

Colaboradores



(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Do total dos colaboradores em agosto, 8 estavam ativos e exerciam cargos administrativos, auxiliares de limpeza, porteiro e analista financeiro. O restante (67), estavam afastados por mandato sindical, aposentadoria por invalidez e acidente de trabalho.

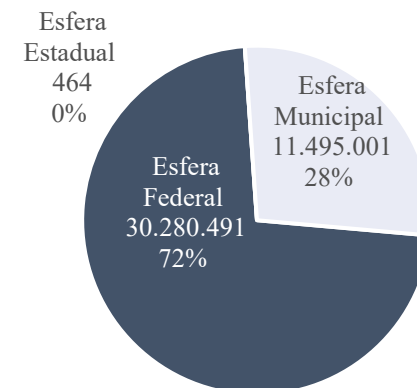
4. PASSIVO TRIBUTÁRIO

Em agosto/2024, o Grupo Benfica registrou passivo tributário total de R\$ 57,8 milhões, concentrados, majoritariamente, na esfera federal (52%).

Grupo Benfica - Consolidado	jun/24	jul/24	ago/24
Tributos Federais			
IRPJ	1.053.453	1.053.453	1.053.453
IRRF	123.918	128.477	125.821
PIS	45.263	10.356	15.025
COFINS	208.686	47.676	69.185
CSLL	497.782	497.782	497.782
CSL/COFINS/PIS A RECOLHER Lei 10.833/03	20.439	31.765	22.567
Dívida Ativa Federais	1.952.843	1.952.843	1.952.843
FGTS	5.780.737	5.812.193	5.814.712
INSS	23.582	25.256	20.048
Contribuições	117.890	112.156	112.156
Parcelamentos	20.966.848	20.911.261	20.596.899
	30.791.442	30.583.218	30.280.491
Tributos Estaduais			
ICMS	464	464	464
	464	464	464
Tributos Municipais			
ISS	7.175.621	7.175.630	7.204.799
Parcelamentos ISSQN	4.256.406	4.255.483	4.290.201
	11.432.027	11.431.113	11.495.001
Tributos Estaduais e Municipais			
Dívida Ativa Estaduais e Municipais	15.861.286	15.861.286	16.031.863
	15.861.286	15.861.286	16.031.863
Total	58.085.219	57.876.082	57.807.819

Fonte: Demonstrativos Contábeis do Grupo Benfica.

Passivo Tributário por Esfera (R\$)



O gráfico acima não abrange o montante de R\$ 16 milhões em parcelamentos, em razão de os demonstrativos exibirem os saldos em conjunto de estaduais e municipais.

No período, o passivo tributário do Grupo Benfica registrou decréscimo de R\$ 68,2 mil, decorrente do pagamento dos parcelamentos, conforme razão contábil e extratos bancários.

Em agosto/2024, a Recuperanda disponibilizou os extratos atualizado das negociações de nº 10408119 e nº 10408178, onde consta os pagamentos das duas primeiras parcelas referentes aos meses de julho e agosto. Ou seja, os parcelamentos encontravam-se ativos e adimplidos.

A Administração Judicial segue acompanhando o caso e juntará as atualizações aos próximos relatórios.

A Recuperanda ainda possui a monta de R\$ 11,4 milhões em tributos municipais, que demonstraram acréscimo de R\$ 68,3 mil, sobretudo, em razão de novo parcelamento municipal, conforme exibe os demonstrativos financeiros da empresa.

Em consulta a PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em 30/01/2025, observou-se o montante de R\$ 6,2 milhões em dívida ativa pendente de regularização, conforme imagem abaixo:

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial:	TRANSPORTADORA TURISTICA BENFICA SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Fantasia:	BENFICA
CNPJ:	59.275.289/0001-02
Domicílio do Devedor:	SAO CAETANO DO SUL
Atividade Econômica:	Transp. rodov. carga, exceto prod. perig. , intermun., etc.
Valor Total da dívida:	R\$ 6.237.000,19 ⊕ / ⊖
NÃO TRIBUTÁRIO - MULTA TRABALHISTA ⊕	
Total: 890.124,95	
NÃO TRIBUTÁRIOS - DEMAIS DÉBITOS ⊕	
Total: 2.610,56	
FGTS ⊕	
Total: 5.344.264,68	

Questionou-se a Recuperanda acerca de eventual existência de planejamento financeiro no fito de adimplir o passivo tributário, aguarda-se.

5. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

Grupo Benfica – Consolidado

ATIVO

Balanco Patrimonial (em R\$)	NE	jun/24	jul/24	ago/24
Ativo Circulante		40.461.575	39.366.206	38.225.150
Disponível	1.1	3.150.718	2.646.516	2.331.565
Clientes	1.2	2.580.377	2.580.377	3.036.374
Créditos	1.3	33.537.651	32.946.484	32.269.702
Estoque	1.4	1.192.828	1.192.828	587.508
Ativo Não Circulante		8.699.246	8.638.239	8.577.139
Créditos e Valores	1.5	8.009.394	7.998.417	7.987.347
Outros Créditos	1.6	689.851	639.822	589.792
Ativo Permanente		7.716.221	7.705.792	7.695.363
Ativo Imobilizado	1.7	7.659.042	7.648.613	7.638.184
Imobilizado Intangível		57.179	57.179	57.179
Ativo		56.877.041	55.710.237	54.497.651

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“NE”)

1.1 Disponível

A rubrica é composta por contas bancárias, principalmente, junto ao Banco BMP – Money Plus. Em agosto/2024, a conta

representava 30% do total das movimentações na rubrica, e concentra 99,4% do saldo total das disponibilidades no mês.

Do montante contabilizado, foi ratificado por meio dos extratos bancários a monta de R\$ 2,3 milhões, ficando pendente de verificação R\$ 12,7 mil, em razão da ausência dos extratos bancários. A Administração Judicial solicitou à Recuperanda os extratos pendentes, contudo, em resposta a empresa, afirma não possui mais acessos as contas.



A rubrica apresentou decréscimo de 12% (R\$ 314,9 mil) em agosto, em decorrência do maior número de pagamentos frente aos

recebimentos. Os recursos que entraram no caixa da empresa tiveram como origem a parcela da venda de imóvel, cuja operação encontra-se detalhada na nota explicativa “**2.3 Outras Obrigações**”, e recebimento dos clientes BB Transportes e Turismo Ltda e Suzantur. Os pagamentos são destinados, principalmente aos fornecedores e pagamento de parcelamento tributário.

1.2 Clientes

O Grupo Benfica registrou R\$ 3 milhões de recebíveis em agosto/2024, expressando acréscimo de 18% (R\$ 455,9 mil), em relação a competência anterior. A Benfica contabilizou R\$ 908,6 mil em vendas e R\$ 452,6 mil em recebimentos do cliente “BB Transportes e Turismo Ltda”, conforme ilustra o quadro a seguir:

Clientes	jul/24	Vendas	Recebimentos	ago/24
Bb Transporte e Turismo Ltda	90.000	908.616	452.619	545.997
Suzano	690.687	-	-	690.687
Fibria Ms / Suzano Papel e Celulose	1.704.836	-	-	1.704.836
Perffice do Brasil Serviços de Transp. e Log. Ltda	33.250	-	-	33.250
Vda Logística Ltda.	45.000	-	-	45.000
Tranport Maran - José Maria Maran	16.604	-	-	16.604
Total	2.580.377	908.616	452.619	3.036.374

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Quanto aos saldos com os demais clientes, o valor mais significativo provém da Fibria MS Suzano Papel e Celulose, totalizando R\$ 1,7 milhões.

Solicitou-se às Recuperandas a disponibilização do relatório de contas a receber com o intuito de validar o saldo contábil e verificar quanto a eventual inadimplência em clientes, aguarda-se retorno.

1.3 Créditos

A rubrica representa 59% do ativo total da Recuperanda, e apresenta saldo de R\$ 32,2 milhões em agosto, conforme segue:

Créditos (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24
(i) Títulos a Receber	9.536.533	8.935.250	8.258.468
(ii) Outros Créditos Nova Era	19.480.647	19.480.647	19.480.647
(iii) Adianta a Consorcio /leasing	1.927.397	1.940.401	1.940.401
Impostos a Recuperar	2.480.503	2.480.503	2.480.503
Créditos a Funcionários	112.571	109.681	109.683
Total	33.537.651	32.946.484	32.269.702

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recupera

A rubrica é composta principalmente por "Títulos a Receber", "Outros Créditos Nova Era" e "Adiantamento a

Consórcio/Leasing". As principais variações e detalhes das contas são detalhados a seguir:

(i) Títulos a Receber

A conta sintética de títulos a receber apresenta a seguinte composição:

Créditos - Títulos a Receber	jun/24	jul/24	ago/24
Suzantur/piracicabana	5.559.351	5.154.420	4.749.489
Outros Dir Real - Imóvel Diadema	3.730.682	3.534.331	3.337.979
Venda de Veículos à Receber	246.500	246.500	171.000
Total	9.536.533	8.935.250	8.258.468

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recupera

O saldo em agosto foi de R\$ 8,25 milhões, refletindo variação negativa de 7,57% (R\$ 676,78 mil) em relação ao mês anterior. A variação é decorrente de apropriações mensais de valores antecipados pela Benfica junto à empresa Piracicabana e recebimento de parte da empresa Suzantur. Além disso, houve o recebimento de R\$ 196 mil da venda do imóvel de Diadema, conforme detalhado nos RMA's 11.2021 e 02.2022.

(ii) Outros Créditos Nova Era

O grupo de contas componentes de “Outros Crédito Nova Era” não apresenta variação desde janeiro/2023, e apresenta a seguinte composição:

Créditos - Outros Créditos Nova Era (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24
Noiva do Mar Mobilidade	19.153.496	19.153.496	19.153.496
Irpj a Compensar - Estimativa Não Paga	243.200	243.200	243.200
Csll a Compensar - Estimativa Não Paga	83.952	83.952	83.952
Total	19.480.647	19.480.647	19.480.647

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

A Nova Era foi incorporada à Transportadora Turística Benfica em junho de 2021. A Administradora Judicial questionou o Grupo Benfica quanto ao status da dívida que deve ser cobrada de “Noiva do Mar Mobilidade”, aguarda-se retorno.

(iii) Adiantamento a Consórcio /Leasing

A rubrica é composta por 5 (cinco) contas de consórcios, as quais somam R\$ 1,9 milhões, sem expressar variação em relação a competência anterior, conforme tabela abaixo:

Créditos - Adianta a Consorcio /leasing (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24
Consorcio Bradesco Diadema	576.243	589.248	589.248
Consorcio Mercabenco	504.807	504.807	504.807
Consórcio Banrisul	377.964	377.964	377.964
Consorcio Integ.rodobens	321.549	321.549	321.549
Consórcio Bradesco Scsul	146.833	146.833	146.833
Total	1.927.397	1.940.401	1.940.401

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

A Recuperanda afirmou que é necessário o término dos contratos para reaver os valores dos consórcios.

A Administração Judicial solicitou a Recuperanda as apólices dos consócios juntamente da planilha de controle dos saldos contabilizados em agosto, cujos pormenores aguardam o retorno da empresa.

1.4 Estoque

O estoque da empresa contabiliza um montante de R\$ 587,50 mil, sendo que R\$ 563,95 mil se referem a peças e acessórios, conforme demonstra na tabela abaixo.

Estoque (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24	Varição
Pecas Acessorios	1.128.265	1.128.265	563.957	(564.308)
Lubrificantes/graxas	28.947	28.947	9.006	(19.940)
Material de Consumo	23.180	23.180	13.369	(9.810)
Pneus e Camaras	12.437	12.437	1.175	(11.262)
Total	1.192.828	1.192.828	587.508	(605.320)

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

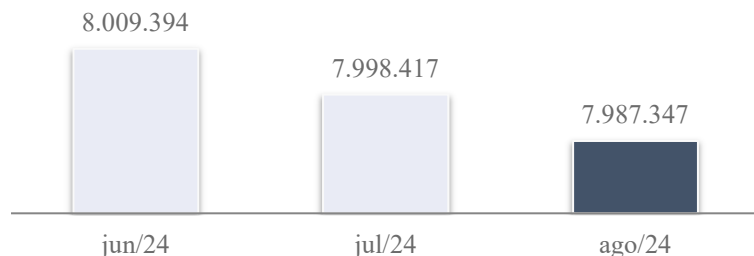
A Administração Judicial, solicitou o controle de estoques, aguarda-se.

1.5 Créditos e Valores

Em agosto/2024, houve decréscimo de R\$ 11 mil na rubrica, finalizando o mês com saldo de R\$ 7,98 milhões.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Créditos e Valores (R\$)



A variação no período se deu sobretudo, em razão do recebimento de R\$ 10,8 mil da empresa Sct Fenix.

Créditos e Valores (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24	Variação
Depósito Judicial Trabalhista	269.997	269.997	269.997	-
Banco Bradesco Capitalização	2.481.622	2.481.622	2.481.622	-
Indústrias Arteb - Recuperação Judicial	113.816	113.623	113.429	(194)
Prefeitura Municipal de Diadema	1.182.459	1.182.459	1.182.459	-
Sct Fenix	1.632.391	1.621.607	1.610.731	(10.877)
Depósito Judicial Rj Venda de Ativos	2.329.110	2.329.110	2.329.110	-
Total	8.009.394	7.998.417	7.987.347	(11.071)

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Em relação a rubrica “Banco Bradesco Capitalização” o saldo não apresenta variação desde janeiro/2024. A Administração judicial solicitou cópia do contrato ou apólice do título de capitalização,

contudo, a Recuperanda afirmou que pediu ao banco e não obteve retorno.

No tocante aos R\$ 2,3 milhões da rubrica “Depósito Judicial RJ Venda de Ativos”, não houve variação no período e, frisa-se que o saldo se refere às alienações de veículos, conforme autorização judicial à fl. 6.386 dos autos.

A empresa informou que os depósitos judiciais estão sendo feitos conforme os veículos são quitados. Por fim, o Grupo Recuperando informou que os valores alocados sob depósito judicial serão tomados quando a Benfica efetivamente liberar os veículos, dados os bloqueios e restrições judiciais sobre automóveis. A Administração Judicial segue acompanhando eventuais atualizações do caso.

1.6 Imobilizado

O ativo imobilizado do Grupo Benfica atingiu R\$ 7,6 milhões em julho, correspondendo a 14% do ativo.



A rubrica apresentou retração de R\$ 10,4 mil no período em decorrência da depreciação mensal.

À parte, os ativos imobilizados incorporados em 2021 e identificados como “Nova Era” compõem 39% do saldo do Imobilizado, sem apresentar variação desde o ano de 2023.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

PASSIVO

Balanco Patrimonial (em R\$)	N.E	jun/24	jul/24	ago/24
Passivo Circulante				
Fornecedores	2.1	4.173.548	4.174.873	4.227.447
Obrigações Fiscais	2.2	9.136.379	8.701.474	12.066.206
Obrigações Sociais	2.2	7.404.391	7.468.627	7.453.832
Outras Obrigações	2.3	1.799.639	1.676.120	1.698.490
Provisões		695.225	676.634	677.598
Passivo Não Circulante				
Obrigações a Longo Prazo	2.2	90.326.304	90.158.819	86.362.656
Outros Débitos		315.000	315.000	315.000
Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial				
Créditos Suj. à R. J. Fornecedores		15.292.675	15.292.675	15.292.675
Créditos Suj. à R. J. Trabalhistas		2.323.622	2.323.622	2.323.622
Patrimônio Líquido				
Capital		30.430.000	30.430.000	30.430.000
Lucros e Prejuízos		(213.245.792)	(213.245.792)	(213.245.792)
Resultado do Exercício		108.226.049	107.738.185	106.895.917
Passivo				
		56.877.041	55.710.237	54.497.651

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Notas Explicativas (“NE”)

2.1 Fornecedores

Em agosto, a rubrica totalizou R\$ 4,2 milhões, redução de R\$ 52,5 mil em comparação ao mês anterior. Os fornecedores mais relevantes são detalhados a seguir:

Fornecedores - Maiores Saldos	ago/24
Vamos Locação de Caminhões, Maquinas e Equipamentos S/a	(595.699)
Creare Sistemas Ltda	(316.132)
Della Via Pneus Ltda	(279.361)
Rodopeças Aracruz/ Rod. Peças Ltda	(176.725)
Antonio de Albuquerque da Silva	(143.777)
Coelho Freios Distribuidora	(141.656)
Expresso Nepomuceno S/a	(106.292)
Auto Mineira Diesel/ Paulo Rodrigues Dias Eireli	(105.981)
Samp Espirito Santo Assistencia Medica S.a.	(100.229)
Unicap Recapagem Ltda	(78.338)
Total	(2.044.190)

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Em agosto, a rubrica movimentou a monta de R\$ 1,1 milhões entre pagamentos e novas compras.

Os principais pagamentos ocorridos no período foram destinados aos fornecedores apresentados no quadro a seguir:

Fornecedores - Principais Pagamentos	Pagamento
Pinho, Salum, Possebon Advogados	208.589
Alhegh Servicos Empresariais	46.508
Mirar Contabilidade	63.122
Vertrag Gestão Administrativa Ltda	44.820
Nilce Camargo Paixao	29.156
Matera Servicos Empresariais	24.834
Cristiane Mageste de Torres	20.377
Gservice Portaria Serviços / Genilson Jesus Andrade	18.121
C e a de Almeida Gestao Empresarial	12.799
Ar Projeto Ambiental Ltda	10.591
Total	478.916

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

A Recuperanda afirmou que os serviços prestados por Nilce Camargo Paixão – ME referem-se a serviços de apoio administrativo, e Cristiane Mageste de Torres presta serviços contábeis e fiscais. Além disso, a Recuperanda não especificou a diferença dos serviços prestados por Matera Serviços Empresariais e Alhegh Serviços Empresariais, apenas informou que se referem a empresas com prestadores de serviços diferentes.

2.2 Obrigações Sociais e Fiscais

Discutido no item “4. PASSIVO TRIBUTÁRIO”.

2.3 Outras Obrigações

Conta composta, majoritariamente, por “adiantamento venda de veículo” e “imóveis sócios”, conforme registros contábeis das Recuperandas:

Outras Obrigações (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24	Varição
Adiantamento Venda de Veículos	1.278.000	1.154.417	1.176.850	22.434
Imoveis Sócios	200.000	200.000	200.000	0
Adiantamento Clientes	160.982	160.982	160.982	0
Caução Depósito	148.400	148.400	148.400	0
Multas de Trânsito a Pagar Nova Era	11.626	11.626	11.626	0
Seguros a Pagar Nova Era	631	631	631	0
Contas a Pagar	-	64	0	(64)
Total	1.799.639	1.676.120	1.698.490	22.370

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Em agosto/2024, a rubrica exibiu acréscimo de 1% (R\$ 22,3 mil), encerrando o mês com saldo de R\$ 1,6 milhões, em razão sobretudo de baixa de saldo referente à adiantamento de veículos. As vendas referentes aos adiantamentos foram realizadas em meses anteriores. A empresa tem como prática registrar os recebimentos em “adiantamentos venda de veículo” e realiza a baixa do saldo de adiantamentos após a transferência do veículo.

Demonstrativo do Resultado do Exercício (“DRE”)

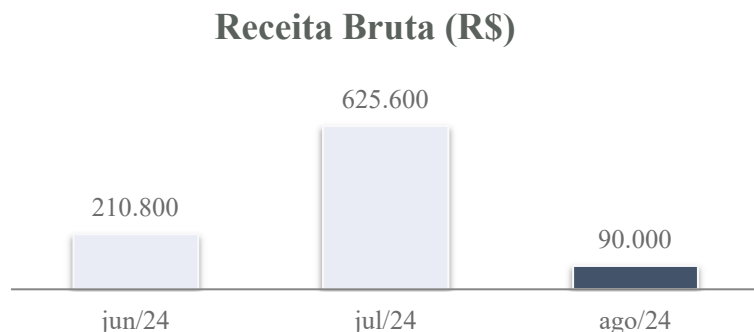
Demonstrativo do Resultado do Exercício (“DRE”)	N.E	jun/24	jul/24	ago/24
Receita Bruta	3.1	210.800	625.600	90.000
Dedução da Receita Bruta		(19.499)	(57.868)	(84.047)
Receita Líquida		191.301	567.732	5.953
Custos	3.2	(91.693)	(82.648)	(702.199)
Lucro Bruto		99.608	485.084	(696.246)
Despesas Operacionais		(1.929.868)	(984.831)	(948.672)
Despesas Gerais e Administrativas	3.3	(566.944)	(888.115)	(650.577)
Resultado Financeiro	3.4	(1.362.924)	(96.716)	(299.121)
Outros Resultados Operacionais		-	-	1.026
Resultados Não Operacionais		117.559.329	11.882	802.650
Despesas Não Operacionais	3.5	2.933.324	-	-
Receitas Não Operacionais	.35	114.913.441	21.300	828.049
Despesas Indedutíveis	3.6	(287.435)	(9.418)	(25.398)
Resultado Líquido		115.729.069	(487.864)	(842.268)

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“NE”)

3.1 Receita Bruta

Em agosto, a receita bruta do Grupo Benfica registrou decréscimo de 14% (R\$ 535,6 mil), encerrando o mês com faturamento de R\$ 90 mil.



A receita do período refere-se exclusivamente do recebimento do cliente ‘BB Transporte e Turismo Ltda’.

3.2 Custos

A Recuperanda possui R\$ 702,1 mil de custos operacionais, em agosto predominantemente, em dispêndios peças e acessórios.

3.3 Despesas Gerais e Administrativas

O Grupo Benfica exibe R\$ 650,5 mil em despesas gerais e administrativas advindas, predominantemente, de serviços terceiros.

Despesas Gerais e Administrativas (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24	Varição
Serviços de Terceiros	443.256	676.977	526.067	(150.910)
Despesas com Pessoal	86.970	147.435	80.656	(66.779)
Despesas Gerais	20.508	14.834	25.055	10.222
Encargos Sociais Administração	13.104	44.964	9.499	(35.465)
Outras Despesas	3.105	3.906	9.300	5.394
Total	566.944	888.115	650.577	(237.538)

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Em agosto, as despesas administrativas apresentaram decréscimo de 27% (R\$ 237,5 mil), decorrente da retração de gastos com serviços terceiros, que englobam assistência técnica e jurídica, principalmente, com Mirar Contabilidade, Alhegh Serviços Empresariais Eireli e Nilce Camargo Paixão - ME. Os gastos com serviços jurídicos foram destinados a “Pinho, Salum e Possebon Advogados”.

3.4 Resultado Financeiro

O resultado financeiro apresentou acréscimo de R\$ 202,4 mil sobretudo do crescimento de juros impostos/tributos sobre dívida ativa, encerrando o mês com resultado financeiro negativo na monta de R\$ 299,1 mil.

3.5 Receitas não operacionais

Em agosto as receitas não operacionais expressaram acréscimo de R\$ 806,7 mil, encerrando o mês na monta de R\$ 828 mil. A variação ocorre principalmente, das ‘outras receitas’ de produtos do estoque não discriminados no razão contábil.

3.6 Despesas Indedutíveis

A rubrica é composta, sobretudo, por encargos legais da dívida ativa. Em agosto, apresentaram acréscimo de R\$ 15,9 mil, encerrando o período na monta de R\$ 25,3 mil.

3.7 Resultado Líquido

Em agosto, o Grupo Benfica apresentou resultado líquido negativo (prejuízo) de R\$ 842,2 mil.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Resultado Líquido (R\$)



O aumento no prejuízo se deu principalmente do decréscimo do faturamento e incremento dos custos.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

6. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

6.1. MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Segundo indicado pelo Plano de Recuperação Judicial de fls. 10.883/10.906 a Recuperanda pretende empregar os seguintes meios de recuperação:

- Concessão de Prazos e Condições Especiais para Pagamento das Obrigações Vencidas ou Vincendas (art. 50, I);
- Da Reorganização Societária, Criação de Subsidiárias Integrais Operacionais e Imobiliárias (artigo 50, II) e Criação de Unidades Produtivas Isoladas (UPI – artigo 60) 4.3.2.1 – Da Subsidiária Operacional;
- Providências Destinadas ao Reforço de Caixa e a Possibilidade de Aumento de Capital Social (art. 50, VI);
- Da Possibilidade de Arrendamento de Ativos Estratégicos (art. 50, VII);
- Da Dação em Pagamento para a Quitação de Obrigações (art. 50, IX);
- Da Alienação de Bens e Ativos e da Alienação da Unidade Produtiva Isolada (art. 51, XI e art. 60);
- Equalização dos Encargos Financeiros (art. 50, XII);
- Da Emissão de Debêntures (art. 50, XV) Captação de Novos Recursos (art.: 69-A);
- Dos Créditos Advindos de Ações Judiciais.

6.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda foi homologado em 12 de julho de 2024 (fls. 12.273/12.287), e prevê a seguinte forma de pagamento:

Classe	Prazo de Pagamento	Carência	Period. Dos Pagamentos	Valor	Deságio	Valor após deságio	Correção Monetária	Início dos Pagamentos	Fim dos pagamentos	Observações
Trabalhista	3 anos	-	Mensal	18.317.822	-	18.317.822	-	12/07/2024	12/07/2027	O modificativo ao Plano de fls. 10.883/10.906 abarcou alterações na forma de pagamento de todas as classes de credores, tendo constado para a Classe I a possibilidade de extensão do prazo legal de pagamento para a quitação dos débitos de até 2 anos (art. 54, § 2º, da LRE), mediante a apresentação de garantia de imóvel em que se localiza uma das garagens da Recuperanda.
Garantia Real	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Não há credores classificados nesta classe. Na hipótese de algum crédito ser reclassificado para garantia real, conforme definição do artigo 41, inciso II, da Lei 11.101/2005, por meio de decisão judicial, o credor se receberá conforme as condições de pagamento descritas na cláusula 5.2.3 do presente plano de recuperação.
Quirografarios	120 meses	1 ano	Mensal	23.779.590	95%	1.188.980	Atulizações de TR + 1% a.a a partir da homologação do presente Plano.	12/07/2025	12/07/2035	-
ME/EPP	120 meses	1 ano	Mensal	2.204.817	90%	220.482	Atulizações de TR + 1% a.a a partir da homologação do presente Plano.	12/07/2025	12/07/2035	-
Total				44.302.230		19.727.283				-

6.3. CUMPRIMENTO DO PLANO

Classe	Prazo de Pagamento	Carência	Period. Dos Pagamentos	Valor	Deságio	Valor após deságio	Correção Monetária	Início dos Pagamentos	Fim dos pagamentos	Pago	Em atraso	Em aberto
Trabalhista	3 anos	-	Mensal	18.317.822	-	18.317.822	-	12/07/2024	12/07/2027	-	-	18.317.822
Quirografarios	120 meses	1 ano	Mensal	23.779.590	95%	1.188.980	Atulizações de TR + 1% a.a a partir da homologação do presente Plano.	12/07/2025	12/07/2035	-	-	1.188.980
ME/EPP	120 meses	1 ano	Mensal	2.204.817	90%	220.482	Atulizações de TR + 1% a.a a partir da homologação do presente Plano.	12/07/2025	12/07/2035	-	-	220.482
Total				44.302.230		19.727.283				-	-	19.727.283

Classe I – A sentença homologatória do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Benfica (fls. 12273/12287), exarou que o Grupo Recuperando deveria comprovar “*no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente decisão, o pagamento de eventuais créditos prioritários vencidos nos três meses anteriores à recuperação judicial e créditos acidentários (art. 54, §1º, LRF)*”. A Administração Judicial solicitou à Recuperanda os comprovantes dos créditos supra, entretanto, a empresa noticiou que não há créditos prioritários nos termos da sentença, e o que existia eram apenas provisões. No fito de apurar o quanto narrado, a Recuperanda foi instada a apresentar o detalhamento das ‘provisões’ registradas na época do pedido da Recuperação Judicial e sua atual situação, para verificar-se eventual realização financeira. Os detalhes farão parte do próximo relatório.

Em relação aos imóveis oferecidos em garantia ao pagamento dos credores trabalhistas, dado o comprometimento do Grupo Recuperando em requerer sua venda assim que houvesse a homologação do Plano de Recuperação Judicial, conforme ficou registrado em ata da Assembleia

Geral de Credores, a Administração Judicial solicitou o atual *status* das tratativas para sua negociação, contudo, até a presente o registro das garantias não foi averbado nos referidos imóveis.

Isso porque, conforme narrado pelas Recuperandas nos embargos de declaração de fls. 12.713/12.714 e observado através da nota devolutiva de fls. 2.719/12.721 emitida pelo CRI de São Caetano, o fundamento principal para indeferir o pedido de registro da Sentença de Encerramento é que esta “*não contempla qualquer ordem ou pedido judicial específico dirigido a esta Unidade. Portanto, não é possível qualificá-lo como um título judicial propriamente dito (Art. 221, IV, da Lei 6.015/73), mas sim como um ato a ser praticado mediante requerimento da pessoa interessada.*” (grifos do original).

Em atenção ao referido petitório, a Administradora Judicial destacou às fls. 12.971/12800 não haver impeditivos para registro da garantia prestada aos credores trabalhistas, conforme previsto no plano de recuperação judicial nos termos da Sentença de Encerramento.

Por conseguinte, às fls. 12.902/12.903 foi proferida nova decisão com força de ofício, destacando que a determinação de fls. 12.282 deverá ser cumprida pelo referido cartório, sob pena de caracterização de crime de desobediência, com envio do feito ao Ministério Público para providências, determinando às Recuperandas para que procedessem o protocolo do ofício perante o CRI para providências.

Não obstante, às fls. 12.993/13.000 as Recuperandas apresentaram manifestação apresentando a nova devolutiva do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP, submetendo-se ao d. Juízo para deliberação, petição a qual, entretanto, pende de apreciação pelo d. Juízo.

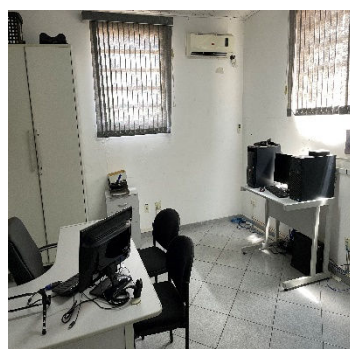
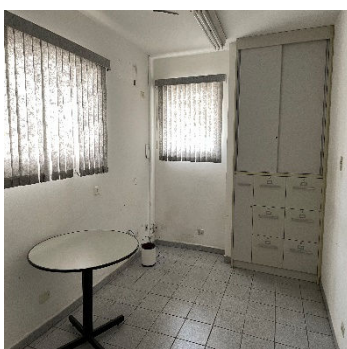
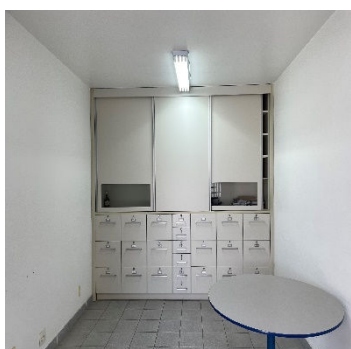
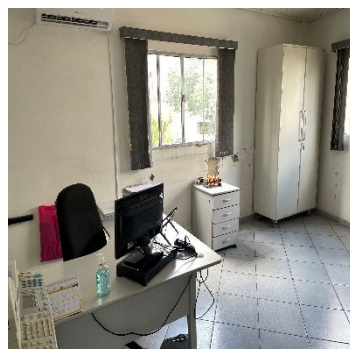
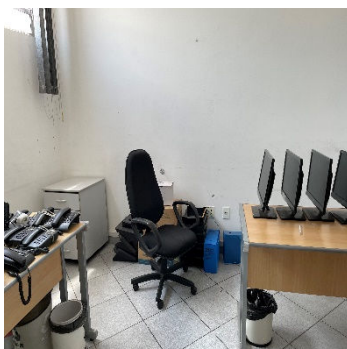
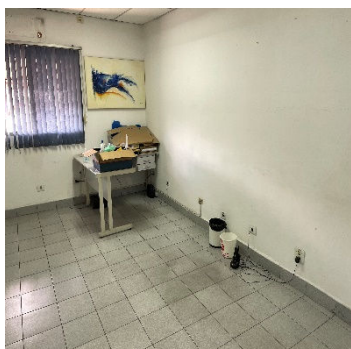
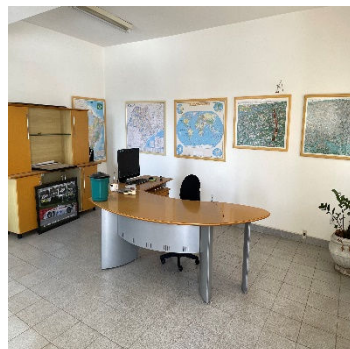
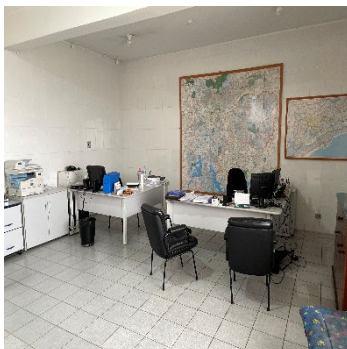
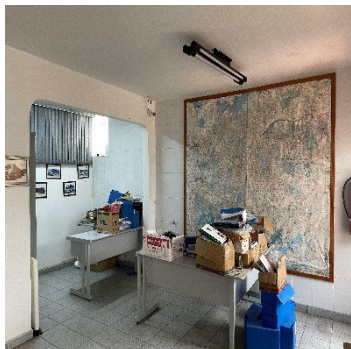
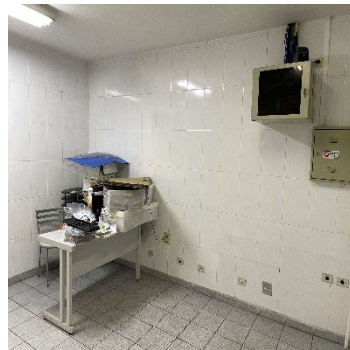
FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA – VISTORIAS

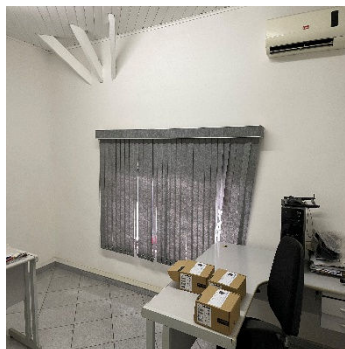
I. Dezembro/2024

SEDE

A vistoria na sede das empresas (São Caetano do Sul/SP) foi realizada in loco, pelo colaborador da Administradora Judicial, Sr. Everson Fraga, em 06/12/2024, tendo sido obtidos os registros fotográficos a seguir:



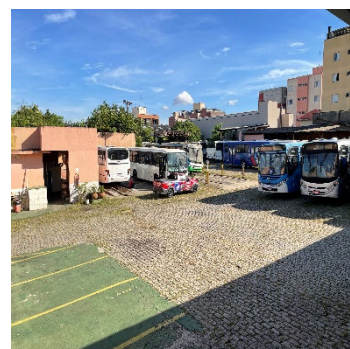
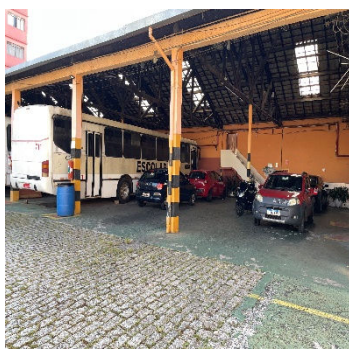


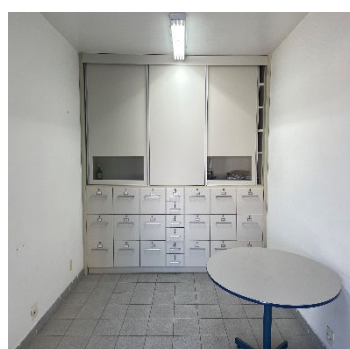
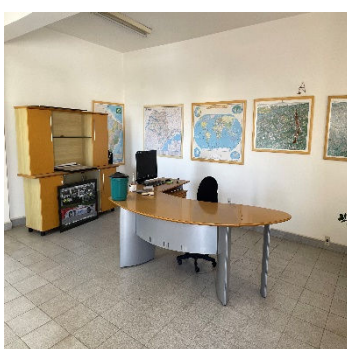
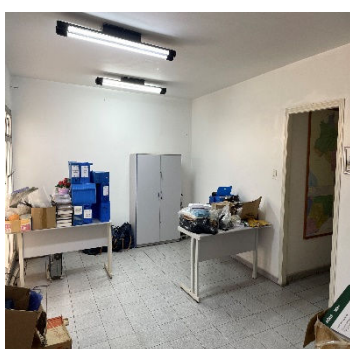
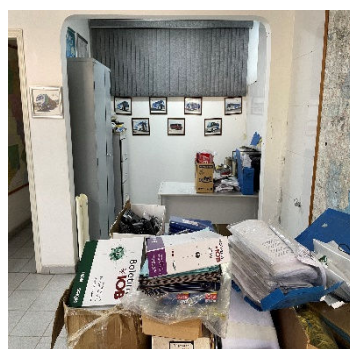
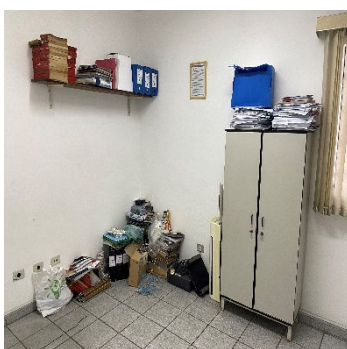
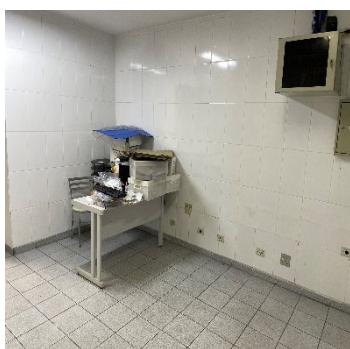
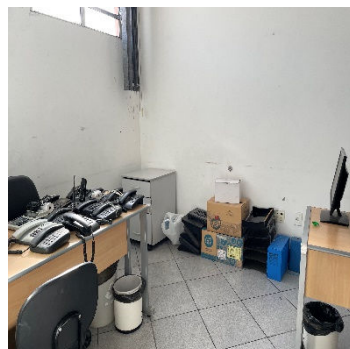
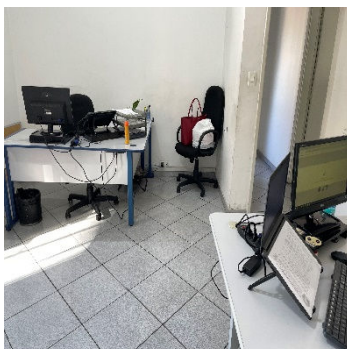
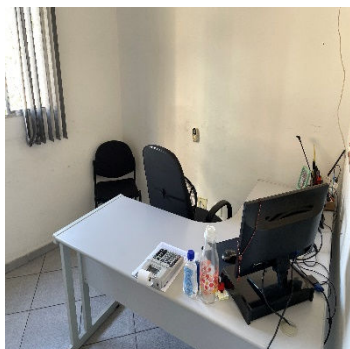
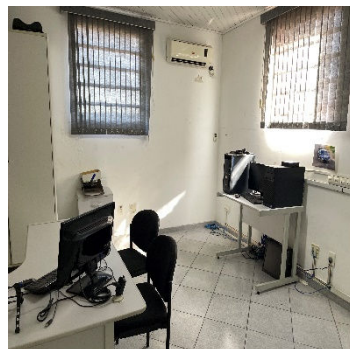
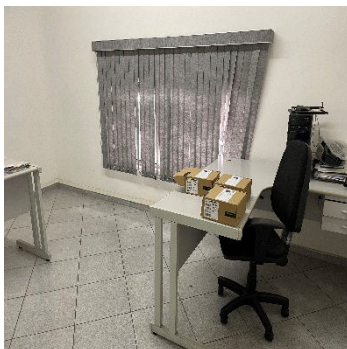
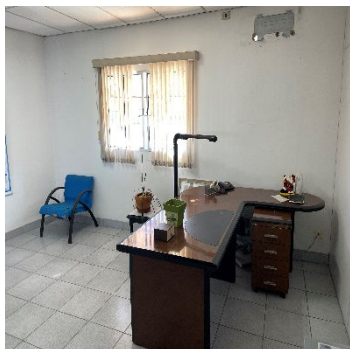


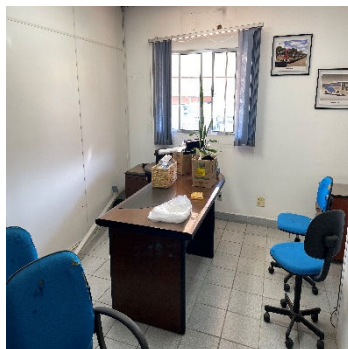
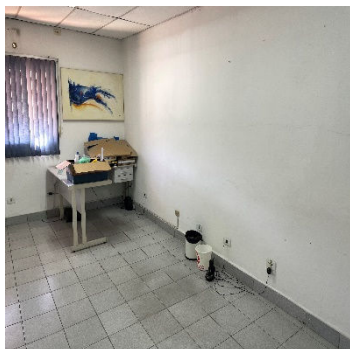
II. Janeiro/2025

SEDE

A vistoria na sede das empresas (São Caetano do Sul/SP) foi realizada in loco, pelo colaborador da Administradora Judicial, Sr. Everson Fraga, em 21/01/2025, tendo sido obtidos os registros fotográficos a seguir:







FILIAL PAULO DE FARIA

Em 28/08/2024, foi feita vistoria remota pela preposta desta Administradora Judicial, Dra. Vitória de Carvalho Gomes, junto com o representante da filial de Paulo de Faria, Sr. Gabriel.

Por fim, a vistoria se encerrou com os seguintes *prints*:

